INDICAÇÃO Nº 550/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, **INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, regulamentação da Lei Municipal nº 2615/2022, de 12 de janeiro de 2022, que institui o programa de incentivo à sustentabilidade urbana, denominado "IPTU VERDE", que estabelece o desconto progressivo no IPTU de imóveis que adotarem medidas de redução de impacto ambiental e eficiência energética.**

JUSTIFICATIVA

A regulamentação da Lei Municipal nº 2615/2022, que institui o programa "IPTU VERDE", é de extrema importância por várias razões. Primeiramente, ela incentiva os proprietários de imóveis a adotarem práticas sustentáveis, promovendo a redução do impacto ambiental nas áreas urbanas. Com o desconto progressivo no IPTU, os cidadãos são motivados a implementar medidas de eficiência energética e outras ações que beneficiam o meio ambiente.

Além disso, a regulamentação ajuda a criar um ambiente mais saudável e sustentável para todos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida nas cidades. Ao estimular a adoção de tecnologias verdes e práticas sustentáveis, a lei também pode resultar em uma redução nos custos de energia e manutenção para os proprietários, tornando-se uma solução vantajosa tanto economicamente quanto ecologicamente.

Por fim, a implementação efetiva do programa pode servir como um modelo para outras cidades, demonstrando que é possível alinhar desenvolvimento urbano com a preservação ambiental. Portanto, a regulamentação é um passo fundamental para garantir que os objetivos da lei sejam alcançados e que a sustentabilidade urbana se torne uma realidade.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025

Leonardo de Paula Tavares

Vereador-Autor